

RESOLUÇÃO Nº CM 202, DE 6 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Iturama/MG, constante da Lei nº 3.581, de 12 de dezembro de 2006, para o exercício de 2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas dotações Orçamentária, da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, constante da Lei nº 3.581, de 12 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobertura das seguinte despesa:

01 - Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.01.031 – Ação Legislativa
0001 – Programa de Governo
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
12.3 - Ficha
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$. 15.000,00

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar por transposição, remanejamento ou transferência a que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo	
01.01 – Corpo Legislativo	
01.01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Programa de Governo	
2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo	
4.2- Ficha	
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$. 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>R\$. 15.000,00</u>

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 06 de agosto de 2007.

Vereador Vagner José Ferreira
Presidente